



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

Gabinete da Presidência  
Gabinete da Corregedoria

**PORTARIA CONJUNTA GP/CR N. 5,  
02 DE JUNHO DE 2014**

Dispõe sobre a distribuição de feitos nos Foros Trabalhistas do interior do Estado onde foram instaladas Varas novas, criadas pela [Lei n. 12.616/2012](#).

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a previsão constitucional do acesso à justiça e o interesse público na manutenção do equilíbrio na movimentação processual das Varas do Trabalho de um mesmo Foro;

CONSIDERANDO a instalação de Varas novas em diversos Foros Trabalhistas do interior do Estado, criadas pela [Lei n. 12.616/2012](#), com o objetivo precípuo de promover a agilização da prestação jurisdicional no âmbito da Primeira Instância do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a disparidade de condições no que se refere à existência de processos na fase de conhecimento e execução das Varas então existentes e as que iniciaram as suas atividades, como também a atual dilação dos prazos médios das audiências;

CONSIDERANDO os estudos estatísticos baseados em estimativas das projeções dos quantitativos de processos recebidos e julgados, bem como o número de processos pendentes na fase de conhecimento até 31 de dezembro de 2013, nas

mencionadas Varas;

CONSIDERANDO que as Varas inauguradas nos Foros do interior do Estado estão recebendo as iniciais, obedecendo ao sistema adotado pelas [Portarias Conjuntas GP/CR n. 1, de 02 de Janeiro de 2014](#) e [n. 2, de 03 de Fevereiro de 2014](#);

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar a partir de 2 de junho de 2014, às Varas mencionadas no inciso I deste artigo, os efeitos das disposições e critérios estabelecidos na [Portaria Conjunta n. 2 de 03 de fevereiro de 2014](#), até que o número de processos recebidos a maior pela nova Vara do Trabalho se iguale à diferença entre o pendente nesta e a média dos pendentes em 31/12/2013, nas Varas antigas da mesma jurisdição;

I - 2ª Vara do Trabalho de Alfenas, 2ª Vara do Trabalho de Araguari, 2ª Vara do Trabalho de Itabira, 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba e 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2014.

**MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA**  
Desembargadora-Presidente do TRT 3ª Região

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Corregedora do TRT 3ª Região